

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20260416003089**
Dual Borgstena Textile Portugal, Unipessoal, Lda. (502355409)
Borgstena Textile Portugal, Lda. (APA00046445)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Borgstena Textile Portugal, Lda. (APA00046445) – PL20260416003089, submetido no módulo LUA em SILiAmb através da interoperabilidade com a plataforma do Sistema da Indústria Responsável (SIR), solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20260416003089**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **60 dias úteis** após notificação da plataforma.



Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação [aqui](#).



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Mais se informa que não deverão proceder à eliminação de qualquer documentação previamente submetida. Novos documentos submetidos na fase de pedido de elementos deverão ser assinalados como “2ª versão” sempre que necessário.



Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem

devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem, identificados por regime.

A. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Devem ser apresentados o Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) consolidados, as peças desenhadas e plantas e a informação geográfica vetorial, integrando as alterações decorrentes da resposta ao pedido de elementos.

Aspetos gerais do projeto e do estudo de impacte ambiental (EIA)

- 1)** Disponibilizar, na documentação entregue, índices - de texto, de figuras e de quadros - com hiperligações em funcionamento;
- 2)** Proceder ao envio de toda a informação geográfica vetorial do projeto (que suporta os elementos cartográficos constantes do EIA, bem como todas as plantas de *layout* apresentadas), no sistema de referência PT-TM06/ETRS89, com as respetivas tabelas de atributos devidamente preenchidas com dados relativos à caracterização e descrição da informação representada, em consonância com o conteúdo dos elementos cartográficos e plantas de *layout*, criando-se uma relação unívoca entre ambos os produtos, ressaltando-se a imprescindibilidade dos seguintes elementos:
 - i.** Delimitação da área de estudo;
 - ii.** Delimitação da área de projeto atual;
 - iii.** Delimitação da área de projeto de alteração;
 - iv.** Implantação do edificado e de outras infraestruturas existentes ou a instalar;
 - v.** Traçado da rede de drenagem de águas pluviais e localização dos pontos de rejeição;
 - vi.** Traçado da rede de drenagem de águas residuais domésticas e localização dos respetivos pontos de rejeição;
 - vii.** Traçado da rede de drenagem de águas residuais industriais e localização dos respetivos pontos de rejeição;
 - viii.** Traçado da rede de abastecimento de água: rede pública e rede "*poço no município de Nelas*"

- ix.** Traçado da rede da água tratada na Estação de Tratamento de Água Residual Industrial (ETARI) recirculada;
- x.** Traçado da rede da água do sistema de combate a incêndios;
- xi.** Localização dos pontos de amostragem apresentados na tabela 39 do RS;
- xii.** Localização da Captação de água subterrânea;
- xiii.** Localização dos depósitos/tanques de água;
- xiv.** Localização da ETARI;
- xv.** Localização da Estação de Tratamento de Água (ETA);
- xvi.** Localização dos sistemas de produção de água osmotizada;
- xvii.** Localização do depósito de gásóleo;
- xviii.** Localização das passagens hidráulicas (PH) existentes ou a construir e;
- xix.** Localização das áreas da Rede Ecológica Nacional (REN).

A informação geográfica vetorial deverá ser apresentada sem erros topológicos e inconsistências cartográficas.

A submissão de informação geográfica vetorial deverá ser realizada no formato .gpkg "OGC Geo Package". Caso utilizem *software* ESRI, poderão em alternativa usar o formato .lpx "Layer Package" (cf. consta da ligação <https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/formatos-de-submiss%C3%A3o-de-anexos>)

- 3)** Desenvolver o capítulo referente às alternativas ao projeto - ponto 3.6 ALTERNATIVAS do RS -, descrevendo as alternativas de projeto, designadamente as tecnológicas, sendo que as da localização possam ser igualmente abordadas;
- 4)** Descrever e avaliar os impactes nas fases de construção e de desativação, nos diversos fatores ambientais;
- 5)** Harmonizar a nomenclatura utilizada para identificar as fontes fixas [escolher uma (código formulário - FF, código interno ou n.º cadastro da CCDR Centro) e utilizar essa em todos os elementos com informação sobre fontes fixas];
- 6)** Considerar a situação de referência relativamente ao último licenciamento industrial (em 2017) e a situação futura como a

resultante da implementação de todas as alterações do projeto (que não deve ser referida como 2024)

- 7)** Apresentar memória descritiva das instalações sociais (referindo o número exatos dessas infraestruturas), nomeadamente de: balneários e vestiários; instalações sanitárias; refeitório e/ou copa; áreas de descanso e apoio aos trabalhadores e gabinete médico/enfermagem. A memória descritiva deve ser acompanhada de planta de localização, devidamente legendada, com a indicação dos equipamentos enunciados, incluindo redes de abastecimento e rede de águas residuais;
- 8)** Apresentar a peça desenhada n.º 2 - Planta de *Layout* (Anexo V - Planta de *layout*), devidamente legendada e legível, em parcelas (por exemplo por pavilhão) dada a escala não permitir identificar com clareza os vários equipamentos instalados. Note-se que para além das máquinas e equipamentos produtivos, deverão ser representadas as diversas áreas da unidade industrial, as zonas de armazenagem de matérias-primas, de combustíveis e de produtos acabados;
- 9)** Incorporar na peça desenhada n.º 1 - Planta de Implantação (Anexo II - Planta de implantação) a respetiva identificação/legendas, uma vez que não é possível verificar as alterações identificadas na tabela 4 do RS;
- 10)** Incorporar na peça desenhada n.º 2 - Planta de *Layout* (Anexo V - Planta de *layout*) a respetiva identificação/legendas pela impossibilidade de verificação das alterações identificadas na tabela 7 do RS;
- 11)** Apresentar peça desenhada com a delimitação (a uma só cor) da unidade industrial após a alteração (correspondente á área total indicada: 120.236 m²), uma vez que, as peças desenhadas submetidas, nomeadamente, a peça desenhada n.º 1 - Planta de Implantação (Anexo II - Planta de implantação), representam o perímetro antes do projeto de alteração e o projeto de alteração (com duas diferentes cores), conforme captura de ecrã da legenda que se apresenta:

Legenda:

— Perímetro antes de projeto de alteração — Projeto Alteração

- 12)** Fazer correspondência entre o “*Edifício principal incluindo edifício J)*” e “*Ampliação de indústria com 2 pisos – Escritórios*” referidos na tabela 5 do RS e os vários pavilhões identificados nas peças desenhadas, nomeadamente, na peça desenhada n.º 1 - Planta de Implantação (Anexo II - Planta de implantação);

13) Esclarecer, para a peça desenhada n.º 1 - Planta de Implantação (Anexo II - Planta de implantação):

- i. Se o pavilhão K corresponde ao pavilhão K1
- ii. Se o pavilhão K4 está vazio e;
- iii. A localização do pavilhão N: extrusão/texturização

14) Esclarecer sobre a eventual inclusão das áreas não impermeabilizadas no projeto de drenagem pluvial, atendendo à sua topografia. Caso se confirme essa inclusão, deverá ser apresentado o projeto de drenagem atualizado, contemplando as referidas áreas;

15) Considerando que foram identificadas - no Formulário de Enquadramento (FE 137964) submetido na Plataforma SIR, na Simulação SA20260416012748 e no Formulário LUA (PL20260416003089) submetidos na Plataforma SILiAmb - as seguintes atividades exercidas na unidade industrial (antes e após alteração):

Antes da alteração: CAE 13993 - Fabricação de outros têxteis diversos, n.e. e;

Após a alteração: CAE 13920 - Fabricação de artigos têxteis confeccionados, exceto vestuário (atividade secundária); CAE 13962 - Fabricação de têxteis para uso técnico e industrial, n.e. (atividade secundária); CAE 13993 - Fabricação de outros têxteis diversos, n.e. (atividade principal) e CAE 32502 - Fabricação de material ortopédico, próteses e instrumentos médico-cirúrgicos (atividade secundária), pelo que importa:

- i. Esclarecer o facto de, no Formulário LUA (PL20260416003089), nomeadamente, no Quadro Q01, as atividades secundárias serem indicadas como em laboração desde 11/05/2020, tendo sido simultaneamente indicada capacidade instalada igual a "0" e;
- ii. Descrever detalhadamente todas as atividades secundárias e identificar e quantificar as matérias-primas, produtos acabados e equipamentos associados, em particular à atividade: CAE 32502 - Fabricação de material ortopédico e dispositivos médico-cirúrgicos

16) Apresentar o cálculo justificativo da capacidade instalada para cada uma das atividades exercidas na unidade industrial, tendo em conta a definição que se apresenta:

"Capacidade instalada (t/ano) - é a capacidade definida nos termos da alínea g) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30/8 (REI),

nomeadamente, g) «Capacidade nominal da instalação»: i) A capacidade produtiva de uma instalação para um período de laboração de 24 horas, 365 dias por ano, independentemente do seu regime, turnos, horário de laboração ou valor da produção efetiva para resposta à procura do mercado;”

Note-se que, no ponto 2.2.6.3 da Memória Descritiva do Projeto (Ficheiro *Projeto_Alteracao_Dual_Borgstena_22maio2026.pdf*), é mencionado o seguinte:

"(...) Em 2017, considerada a situação antes do projeto, a produção, medida em metros de malha e tecido, foi de 535 675 m. Em 2024, a produção foi de 909 319 m. As etapas do projeto de alteração que ainda não foram concretizadas não deverão alterar de forma significativa a produção global, pelo que se conclui que o projeto resulta num aumento da capacidade produtiva de aproximadamente 70%".

Considerando-se que os valores indicados, correspondem a valores efetivos, desconhece-se se coincidem com as capacidades instaladas de produção, dado não ter sido demonstrado como foi obtido o respetivo valor;

- 17)** Apresentar o consumo anual de matérias-primas para a capacidade instalada (considerando a definição indicada no ponto anterior), bem como, uma estimativa de produção anual de resíduos. Note-se que foram apresentados valores relativos ao ano 2024 (nomeadamente, na *Tabela VIII - Consumo anual de matérias-primas e outros materiais (ano de 2024)*, do ficheiro *Projeto_Alteracao_Dual_Borgstena_22maio2026.pdf*)
- 18)** Demonstrar que todos os produtos químicos (matérias-primas e resíduos) que coloquem em perigo a saúde humana e ambiente se encontram armazenados sob bacias de retenção e que estas cumprem as disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, ou no Decreto n.º 36 270, de 9 de maio de 1947 (conforme aplicável).

No caso de outras substâncias não contempladas na legislação referida e tendo em consideração o princípio da prevenção e da precaução da Lei de Bases do Ambiente, a bacia de retenção deve permitir, no caso de um só reservatório, a contenção de pelo menos 50% do seu volume e, no caso de servir em simultâneo mais do que um reservatório, deve permitir conter pelo menos 110% da capacidade de armazenagem do maior, ou 25% da capacidade total, consoante o valor que for maior

- 19)** Identificar a origem dos “resíduos têxteis laminados”, referidos, nomeadamente, no ficheiro *Memoria_descritiva_alteracao_DBPT_PCIP_27052026.pdf* (página 32);

20) Prever zonas de armazenagem para todos os resíduos que produzem/preveem produzir, que não foram identificadas no Quadro Q33 do Formulário LUA (PL20260416003089), nomeadamente:

- LER 120301 - (*) Líquidos de lavagem aquosos;
- LER 160305 - (*) Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas;
- LER 040216 - (*) Corantes e pigmentos, contendo substâncias perigosas e;
- LER 200101 - Papel e cartão.

Relativamente aos dois primeiros resíduos identificados, LER120301(*) e LER160305(*), deverá ser informado qual o processo que os originou, atendendo a que o código LER parece não ter correspondência com as atividades desenvolvidas

21) Esclarecer as incoerências verificadas, no que respeita aos resíduos produzidos identificados no Quadro Q32 do Formulário LUA (PL20260416003089), na tabela XVII do ficheiro *Projeto_Alteracao_Dual_Borgstena_22maio2026.pdf*, na tabela 18 do ficheiro *RS_Final_Dual_Borgstena_29maio2026_signed.pdf* e na tabela 16 do Ficheiro *Memoria_descritiva_alteracao_DBPT_PCIP_27052026.pdf*.

Refere-se que no Quadro Q32 são identificados resíduos que não constam nas tabelas indicadas, nomeadamente: LER 200121* - lâmpadas com mercúrio e por outro lado não identifica os resíduos: LER 200139 (plásticos);

22) Prever que todos os resíduos são armazenados em locais devidamente cobertos e/ou dotados de bacia de retenção de modo a evitar a contaminação de águas pluviais. A título de exemplo, e atendendo ao Quadro Q33 do Formulário LUA (PL20260416003089), verifica-se que pretendem armazenar no parque de armazenagem com o código PA8, que não tem cobertura nem bacias de retenção, resíduos classificados como perigosos, nomeadamente, os seguintes:

- 150202 - (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas;
- 150110 - (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas e;

- 150111 - (*) Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto).
- 23)** Descrever as atividades referidas como medidas de otimização e redução da produção de resíduos, que se identificam:
- Produção de um componente da confeção de capas (designado por vivo) com material não conforme e;
 - Reutilização de material interno rejeitado para mangas dos filtros dos *jets* e das cardas.
- 24)** Indicar se em alguma situação recebem resíduos de origem externa;
- 25)** Justificar o facto de na Memória Descritiva do Projeto (Ficheiro *Projeto_Alteracao_Dual_Borgstena_22maio2026.pdf*) ser referido que “o armazenamento de resíduos realiza-se essencialmente em 8 áreas”, contudo no Formulário LUA (PL20260416003089), nomeadamente, no Quadro Q33, são identificados 9 parques de resíduos;
- 26)** Apresentar comprovativo do licenciamento do depósito de combustível (gás propano), bem como, as especificações deste equipamento no sentido de comprovar o volume indicado (22,2 m³) na pág. 66 do RS. Integrar a localização do referido depósito nas peças desenhadas;
- 27)** Considerando a informação prestada na *Tabela IV - Alterações nas atividades produtivas e auxiliares do projeto em estudo*, apresentada no ficheiro *Projeto_Alteracao_Dual_Borgstena_22maio2026.pdf*, que se transcreve:
- “Desativação do sistema de trituração de resíduos têxteis instalado em 2020.”,
- Deverá ser informado qual o motivo pelo qual procedem a esta desativação e indicar o destino do equipamento associado ao “sistema de trituração”, bem como, dos resíduos têxteis que anteriormente eram triturados.
- Deverá ser informado se efetuam alguma incorporação de resíduos como matérias-primas e descrever a operação de compactação de têxteis que deve ser acompanhada das fichas técnicas dos compactadores
- “Criação de uma nova atividade (secção 3D knit) na Nave central (área anteriormente ocupada pela confeção de capas).”

Deverá ser indicada qual é a nova atividade e proceder à respetiva descrição.

Conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial (igt) e as servidões e restrições de utilidade pública (srup), bem como a necessidade de corte e arranque raso de oliveiras

- 28)** Apresentar os elementos cartográficos constantes do ponto 3.2.1 CONFORMIDADE DO PROJETO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL do RS em formato e legibilidade adequados, de forma a possibilitar a sua interpretação e análise;
- 29)** Apresentar elementos cartográficos demonstrativos do enquadramento do projeto nas plantas do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas, designadamente nas plantas de Condicionantes, Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), apresentando a sobreposição que delimite, com rigor, a implantação do projeto e respetivas infraestruturas com essas;
- 30)** Esclarecer a eventual existência de oliveiras na área de intervenção e a necessidade de proceder ao respetivo corte ou arranque raso, identificando, quando aplicável, o número de exemplares afetados e a sua localização, através de elemento cartográfico;
- 31)** Identificar e quantificar as eventuais áreas afetadas por SRUP ;

Qualidade do ar / emissões gasosas

- 32)** Extrapolar as estimativas de emissões de poluentes para a capacidade instalada;
- 33)** Eliminar, do RS, a informação relativa aos índices diários da qualidade do ar, obtidos com base nos dados das estações da qualidade do ar. Considera-se que essa informação não é a adequada para uma avaliação técnica de verificação de cumprimento da legislação numa base anual, como é requerido num estudo de impacte ambiental. Essa informação é produzida com o objetivo de disponibilizar diariamente à população informação sobre a qualidade do ar, de cariz qualitativo e agregando vários poluentes;
- 34)** Apresentar a caracterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente, a nível regional, recorrendo ao histórico de cinco anos de dados da qualidade do ar, monitorizados na Zona Centro Interior, que se trata da zona em termos da qualidade do ar que integra o projeto em apreço, com base na verificação da conformidade dos poluentes monitorizados na zona com os normativos legais em vigor para a proteção da saúde humana estabelecidos para cada poluente;

- 35)** Apresentar, sobre imagem de satélite, os recetores sensíveis mais próximos, informando a que distância estes se encontram da unidade industrial;
- 36)** Representar, sobre imagem de satélite, o percurso rodoviário efetuado pelos camiões;
- 37)** Apresentar e caracterizar todas as fontes fixas (existentes e a construir) e difusas (existentes e a construir), incluindo as excluídas do Regime de Emissões para o Ar (REAR) como os geradores e caldeiras para aquecimento de águas sanitárias e do forno de extrusão, com a identificação das unidades contribuintes (equipamentos/máquinas/processo) e poluentes emitidos, em quadros separados (um para a situação de referência e outro para a situação futura);
- 38)** Esclarecer a diferença da quantidade de fontes fixas consideradas relativamente às cadastradas na CCDD Centro e que constam do Anexo I - Lista de fontes fixas - CCDD Centro do presente pedido de elementos;
- 39)** Apresentar as estimativas anuais quantitativas das emissões atmosféricas do processo produtivo (de todas as fontes fixas e difusas) e as emissões difusas associadas ao tráfego, tanto para a situação de referência como para a situação futura, em tabelas separadas, que deve incluir:
- A descrição da metodologia utilizada, identificando os dados de base e respetiva proveniência, e os fatores de emissão utilizados, se aplicável;
 - A apresentação dos cálculos efetuados (em formato Folha de Cálculo) ou as fórmulas utilizadas;
 - As estimativas por poluente atmosférico (PM_{10} , NO_x , CO e COV), expressas em toneladas por ano (t/ano), apresentada em tabela, no RS, incluindo as emissões totais na situação de referência, na situação futura e a respetiva variação, expressa em percentagem (%);
- 40)** Identificar as medidas de minimização dos impactos negativos na qualidade do ar/emissões gasosas implementadas ou a implementar na unidade industrial;
- 41)** Apresentar a peças desenhadas com a localização e identificação das fontes fixas e difusas da unidade industrial e dos equipamentos/máquinas/processos associados a cada uma;

Recursos hídricos (RH)

- 42)** Fundamentar a capacidade de tratamento da ETARI existente na unidade industrial, tendo em conta as alterações identificadas na tabela 7 do RS. Apresentar os impactes ambientais nos RH resultantes deste aumento;
- 43)** Apresentar as substâncias/produtos utilizados na ETA e na ETARI, pois as mesmas não constam da tabela 9 do RS. De notar que no anexo I do ficheiro *Avaliacao_necessidade_de_RB_DBPT_10032026.pdf* não consta a identificação das substâncias perigosas utilizadas na ETARI;
- 44)** Esclarecer cabalmente quanto ao indicado na pág. 70 do RS "*água tratada na ETARI para reutilização*":
- Se cumpre com o legalmente estabelecido na alínea b), n.º 3, artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, na sua atual redação;
 - Se se trata de água recirculada ou reutilizada tendo em conta o Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, na sua atual redação e;
 - Se existe afetação do meio (solo e/ou RH);
- 45)** Apresentar, para os dois sistemas de produção osmotizada identificados na pág. 71 do RS :
- Quantificação do caudal estimado (m^3 /dia ou m^3 /ano) de água rejeitada (concentrado) gerado por cada um dos dois sistemas de osmose;
 - Esclarecimento no âmbito da capacidade física e operacional dos "*tanques de água fria*" para receber a totalidade do rejeitado da osmose inversa, em contínuo, ou, se haverá momentos em que será necessário recorrer a outros encaminhamentos/rejeições (p.e. em paragens de manutenção;
 - Identificação do destino final de eventuais descargas de emergência associadas a este circuito, tendo em conta o cumprimento legal para a sua rejeição e;
 - Representação do processo de osmose inversa nas peças desenhadas identificadas na pág. 72 do RS (anexos VII e VIII);
- 46)** Identificar nas peças desenhadas, apresentadas nos anexos VII e VIII (plantas de abastecimento de água), as respetivas legendas, e indicação das capacidades dos vários depósitos identificados no RS;

- 47)** Esclarecer o número exato de ligações às redes públicas “*Contador da CM Nelas*”, uma vez que na peça desenhada n.º 3 - Planta Água Rede Pública (Anexo VII - Planta da rede de abastecimento de água da rede pública) são identificados três pontos, enquanto que na peça desenhada n.º 4 - Planta Água da ETA (Anexo VIII - Planta da rede de abastecimento de água da ETA) constam apenas dois pontos;
- 48)** Identificar as origens da água, com indicação dos respetivos consumos (volume), descrição dos sistemas de tratamento associados e respetivas finalidades com identificação das etapas de processo/equipamentos onde a água é utilizada/consumida em complemento à tabela 12 do RS. Solicita-se que o balanço hídrico seja apresentado com os valores (volumes) para o ano de referência e com valores para a situação após ampliação;
- 49)** Esclarecer, relativamente à origem identificada na tabela 12 do RS como “*poço no município de Nelas*”, se o mesmo pertence ao proponente ou a entidade externa. Solicita-se a apresentação do respetivo Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), bem como do contrato de cedência de água da entidade ao proponente (este último na situação de pertença a entidade externa);
- 50)** Uniformizar, conferindo coerência, a informação relativa à captação subterrânea ao longo do EIA. Nota-se que, na pág. 72 do RS, é reportado o colapso da utilização n.º AQ000481.2022.RH4A, indicando-se a necessidade de uma nova pesquisa de água ao abrigo do TUA 20250715002343 (Anexo IX); por sua vez, a pág. 162 do RS reitera que a captação colapsou e está inutilizada. Contudo, nesta mesma secção, é equacionada a hipótese de recuperação do furo original, justificando-se com o facto de a nova sondagem de pesquisa ter sido infrutífera. Face ao exposto, o proponente deve clarificar, de forma inequívoca, qual o cenário previsto e a solução técnica adotada para o abastecimento;
- 51)** Apresentar as legendas na peça desenhada n.º 5 - Rede Águas Residuais (Anexo XI - Planta da rede de águas residuais) e na peça desenhada n.º 6 - Rede Águas Pluviais (Anexo XII - Planta da rede de águas pluviais), porquanto não é possível verificar nas peças o diagrama apresentado na figura 18 do RS;
- 52)** Apresentar a rede de recirculação das águas tratadas na ETARI na peça desenhada n.º 5 - Rede Águas Residuais (Anexo XI - Planta da rede de águas residuais);
- 53)** Apresentar informação detalhada no que concerne ao circuito de água recirculada, especificando a sua proveniência e/ou a respetiva linha de tratamento, o local e a capacidade de armazenamento, bem como as etapas de processo ou equipamentos onde esta água é

recirculada, acompanhada dos respetivos quantitativos (volumes) anuais;

- 54)** Identificar para os diferentes tipos de água residual, volumes produzidos e rejeitados, localização dos pontos de descarga e/ou dos locais de destino final. Solicita-se que o balanço das águas residuais seja apresentado com os valores (volumes) para o ano de referência e com valores para a situação após ampliação;
- 55)** Apresentar a caracterização das linhas de tratamento e dimensionamento dos órgãos em complemento ao apresentado na fig. 18 do RS;
- 56)** Esclarecer, em situação de inoperacionalidade da ETARI, como será efetuada a rejeição das águas residuais e em que condições;
- 57)** Fundamentar o cumprimento das condições indicadas na *Autorização de descarga CM Nelas*, constante do ficheiro *AnexoXIII_AutorizacaodeDescarga24072025.pdf*, em termos quantitativos e qualitativos, após as alterações do projeto, devendo ser evidenciado que este facto é do conhecimento da entidade gestora do saneamento e apresentada autorização de descarga atualizada;
- 58)** Apresentar os Valor Limite de Emissão (VLE), pois os mesmos não constam do ficheiro *AnexoXIII_AutorizacaodeDescarga24072025.pdf*;
- 59)** Apresentar diagrama e planta com indicação das superfícies impermeabilizadas que produzem águas pluviais contaminadas e não contaminadas. No diagrama / planta deverão ser indicadas as localizações das rejeições das águas pluviais (contaminadas e não contaminadas). Caso ocorra a produção de águas pluviais contaminadas, deverá ser indicado o respetivo tratamento;
- 60)** Apresentar a caracterização da infraestrutura de descarga referida no ponto anterior;
- 61)** Indicar o meio de rejeição previsto para as águas pluviais, bem como as medidas de minimização a implementar. Adicionalmente, deve ser explicitado de que forma está acautelada a qualidade da água pluvial a rejeitar, detalhando os sistemas de tratamento ou de retenção preconizados para salvaguardar o meio recetor;
- 62)** Apresentar a descrição do parque de resíduos PA9 identificado na peca desenhada n.º 7 - Parques de resíduos (Anexo XV - Planta dos parques de armazenamento de resíduos);
- 63)** Esclarecer se, na área permeável (figs. 129 e 130 do RS), existe passagem hidráulica (PH) que permita o livre escoamento das

águas, e, que medidas de minimização se encontram estabelecidas que controlem fenómenos de erosão hídrica, bem como evitem o assoreamento da mesma caso exista;

- 64)** Proceder à retificação, na página 147 do RS, da identificação do plano que estabelece as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) para PGRIRH4A 2.º ciclo;
- 65)** Corrigir na fig. 49 do RS o ponto E;
- 66)** Apresentar os boletins analíticos respeitantes às amostragens identificadas nas tabelas 39 e 40 do RS;
- 67)** Alterar a identificação da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) a norte da área em estudo (pág. 151 do RS): ETAR Nelas III;
- 68)** Reformular os pontos 4.4.10 e 4.5.6 do RS, tendo em conta que o que é pretendido é a evolução do descritor RH na ausência do projeto;
- 69)** Aferir, apresentando, o nível freático na zona do projeto;
- 70)** Apresentar a classificação/caracterização da vulnerabilidade à poluição do aquífero em questão (ponto 4.5.3 do RS);
- 71)** Apresentar, atendendo às tipologias de REN intersetadas pela área do projeto, a avaliação de impactes decorrentes da ampliação, as medidas de minimização propostas, o enquadramento legal e a necessária demonstração jurídica e técnica do cumprimento das condições de exclusão ou de compatibilidade com o RJREN;
- 72)** Reformular o ponto 5.4.1 do RS. Considera-se que as ações de ampliação do projeto pressupõem a ocorrência de impactes nos RH superficiais, designadamente a alteração do regime de escoamento superficial decorrente do aumento da área impermeabilizada, entre outros efeitos associados que importará caracterizar;
- 73)** Rever o ponto 5.4.2 do RS, devendo ser explicitamente avaliado o impacto passível de ser gerado pelo arraste pluvial e pela lixiviação de contaminantes a partir das áreas de estacionamento, do parque de resíduos e das zonas de matérias-primas. Esta análise deve ter em consideração o balanço entre a área permeável e a área impermeabilizada do projeto, bem como a vulnerabilidade do meio recetor;
- 74)** Explicitar a medida apresentada na tabela 95 do RS “*Verificação assídua do cumprimento das medidas de proteção e prevenção já implementadas pela empresa*”, indicando quais são essas medidas;

- 75)** Esclarecer que medidas de minimização se encontram estabelecidas para salvaguardar a linha de água que intersesta a área do projeto;
- 76)** Equacionar, atendendo a que o sentido de escoamento subterrâneo se processa de NE para SO (ponto 4.5.3 do RS) e com base nos pontos cartografados na figura 53 do RS, a possibilidade de monitorizar dois pontos na zona SO da implementação do projeto. Esta reformulação visa assegurar o controlo efetivo dos impactes através de um ponto de monitorização a montante e dois pontos localizados a jusante do projeto;
- 77)** Reavaliar os potenciais impactes nos RH, reformulando, caso necessário, as medidas de minimização apresentadas, considerando todos os elementos solicitados nos pontos referentes aos RH;

Património cultural

- 78)** Reavaliar os impactes associados às componentes de projeto ainda por executar, nomeadamente nas áreas sujeitas a recuperação paisagística [Plano de Integração Paisagística (PIP)] e nas zonas em que se verifique a necessidade de instalação de infraestruturas de drenagem pluvial, bem como a apresentação das correspondentes medidas de minimização adequadas;
- 79)** Apresentar o enquadramento histórico-arqueológico da área de estudo, devidamente fundamentado e adequado à caracterização patrimonial do território em análise;
- 80)** Apresentar o zonamento das condições de visibilidade do solo para artefactos e estruturas através de uma classificação simplificada e sua representação cartográfica, com trama ou cor, à escala 1:25 000 e à escala de projeto (1:2 000 ou 1:5 000). A carta de visibilidades deve incluir os limites das áreas prospetadas e identificar as distintas manchas de visibilidade;
- 81)** Apresentar documento comprovativo do envio do Relatório de Trabalhos Arqueológicos e do respetivo aditamento para apreciação da Tutela, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro;

Saúde humana

- 82)** Considerando que a unidade industrial se localiza em área abrangida pela Zona Alargada de Proteção de água mineral natural, associada às Termas da Felgueira, importa assegurar que o projeto contempla as medidas adequadas de proteção dos RH subterrâneos e de prevenção de riscos de contaminação, devendo ser efetuada avaliação específica da compatibilidade do projeto com os condicionamentos decorrentes da localização na referida zona, demonstrando que a atividade não compromete a qualidade nem a

disponibilidade do recurso hidromineral, através da apresentação de parecer da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);

83) Informar qual o número de trabalhadores por turno;

Análise de riscos

84) Organizar e efetuar a análise de risco de forma igualitária aos restantes fatores ambientais, promovendo a aplicação da mesma metodologia para todos.

O facto de a análise de risco se efetuar em capítulo próprio impossibilita a caracterização da situação de referência e futura de modo uniforme (capítulo 4), a avaliação de impactes de forma similar (capítulo 5) e a definição de planos ou medidas de minimização da mesma forma (capítulo 7);

85) Considerar, no capítulo 6 ANÁLISE DE RISCO, as orientações constantes no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEC) de Nelas, bem como na Avaliação Nacional de Riscos, por forma a bem elencar os riscos presentes no território e estudar as implicações destes no projeto e vice-versa, devendo o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMEPC) de Nelas ser contactado para esse efeito;

86) Integrar no EIA o histórico da empresa no que concerne aos incêndios estruturais e a implicação destes na mesma, relembrando, que as instalações já foram destruídas por duas ocasiões, por fenómenos deste género;

87) Apresentar informação sobre o cumprimento da legislação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), Decreto-Lei n.º 220/2008, na atual redação, e legislação complementar, designadamente a:

- Apresentação do documento “Medidas de Autoproteção (MAP)” e ;
- Evidência da implementação das MAP, atualizadas face às alterações promovidas.

B. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

Módulo IV – RH

1) Esclarecer cabalmente as captações existentes e utilizadas pelo estabelecimento, visto que:

- A captação subterrânea n.º A000481.2022.RH4A identificada no “Q15: Água utilizada/consumida: Origens e consumos” do Formulário submetido no âmbito do PL20260416003089, e de

acordo com a informação prestada, colapsou, tendo existido a necessidade de solicitar licença para uma nova captação;

- O TUA20250715002343, entretanto, emitido para o estabelecimento, refere 2 captações subterrâneas, nº A061693.2024.RH4A.V1 (início em 15/07/2025 e validade até 15/07/2026) e nº A086321.2025.RH4A.V1 (início em 22/12/2025 e validade até 22/12/2026), não identificas no **Quadro 15** acima referido;
- Existem ainda 2 captações subterrâneas associadas ao estabelecimento no Siliamb, n.º: A002948.2018.RH4A (início 2018/02/22) e n.º: A018734. 2018.RH4A (início 2018/11/21) e que também não foram identificadas no **Q15**;

- 2)** Envio, em formato editável excel, de relatório simplificado com a compilação do histórico de monitorização das águas residuais dos últimos 3 anos;

Módulo PCIP

- 3)** Com a publicação da Decisão de Execução (UE) 2022/2508 da Comissão, de 9 de dezembro de 2022 e publicado no Jornal Oficial da União Europeia a 20.12.2022 foram aprovadas as conclusões sobre as MTD previstas no documento de referência (BREF TXT) aplicável à indústria têxtil, sendo que o período de adaptação às disposições deste documento de referência terminará em 20 de dezembro de 2026.

Deste modo, o documento da Sistematização das MTD do BREF Têxteis, deverá evidenciar que a instalação se encontra devidamente adaptada às novas disposições num prazo máximo: até 20.12.2026.

Verifica-se que o documento enviado não corresponde à versão mais atual disponível no site da APA.

Face ao exposto, solicita-se o envio do documento Excel da sistematização das MTD do BREF Têxteis (em anexo) a este pedido de elementos, tendo em conta as seguintes indicações:

- Ter especial atenção aos VEA-MTD estabelecidos nas MTD 26 e 27 (Quadros 1.5 e 1.6), indicando quais as fontes atmosféricas que se enquadram nas monitorizações previstas nos Quadros acima referidos.

Emissões para o ar

Descrição das instalações e das atividades desenvolvida

- 4)** Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento e das operações de gestão de resíduos realizados, quando aplicável, conforme ponto 15 do

Módulo II do Anexo I da citada Portaria – na memória descritiva do projeto descrever os processos/atividades desenvolvidos com as máquinas circulares, máquina de abrir e inspeção, máquina insp. Tubular, máquinas 3D Knit, extrusora, máquinas de injeção de plástico, máquinas/ processos Hotmelt e Flatbed, máquinas de Inspeção P2, P5 e P7, tesoura (corte de pelo), carda, máquina de abrir malha, lavadeira, Torres abridoras, Máquina Embossing, Flatbed, JET's, TAC101, TAC102, secador de fio, máquinas de Welding, prensas de calor e Máquina CNC.

Uniformizar a denominação das máquinas/equipamentos na memória descritiva, na listagem de máquinas/equipamentos, no layout e nas unidades contribuintes associadas a cada fonte fixa.

Esclarecer que processos/atividades se desenvolvem no laboratório e com que equipamentos/máquinas, incluindo a existência de hotte laboratorial.

Esclarecer que equipamentos novos estão associados ao sistema de Smartflow, no setor da tinturaria.

As fontes de emissão, ainda que excluídas do REAR, como o forno de extrusão (n.º de cadastro 13159) geradores e caldeiras de águas sanitárias devem ser consideradas nos quadros Q26 a Q27B do formulário.

Na planta AnexoXIV_PlantadasFontesFixas_Pavilhão1.pdf, verifica-se a existência de fontes fixas com a indicação de que os equipamentos associados se encontram desinstalados, pelo que deve ser esclarecido o destino dado aos mesmos e, não tendo as chaminés sido desmanteladas, incluir as mesmas nos quadros Q26 a Q27B do formulário.

Apresentar o consumo de solventes por atividade desenvolvida (Limpeza de Superfícies, Revestimentos adesivos, e Outros processos de revestimento, têxteis, tecidos) relativo aos anos 2023, 2024 e 2025, elaborado de acordo com o Quadro I das Diretrizes de Planos de Gestão de Solventes, disponível no Portal da CCDRC em https://www.ccdrc.pt/wp-content/uploads/2021/04/Diretrizes-PGS_-V3-422.pdf, acompanhado pelas fichas de dados de segurança de todas as preparações e misturas consumidas redigidas em língua portuguesa (n.º 2 do art.º 8º do DL 293/2009, de 13 de outubro) e elaboradas de acordo com o Regulamento UE 830/2015, de 28 de maio;

- 5)** Listagem de máquinas e equipamentos a instalar (quantidade e designação), conforme ponto 16 do Módulo II do Anexo I da citada Portaria – apresentar listagem de equipamentos/máquinas existentes

(à data do último licenciamento em 2017) e a instalar, em todos os setores do estabelecimento.

- 6) *Diagrama descritivo/fluxograma da(s) atividade(s) desenvolvida(s) indicando as entradas/consumos e saídas/emissões, conforme ponto 19 do Módulo II do Anexo I da citada Portaria* – reformular o fluxograma do processo produtivo de modo a incluir as entradas/consumos e saídas/emissões de fontes fixas e difusas, associados a cada processo.

Emissões para a atmosfera e Odores

- 7) *Identificação e caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes para o ar (chaminé), identificação das unidades/equipamentos associadas a essas fontes, regime de emissão (contínuo/esporádico)* – verifica-se a existência de 29 fontes fixas cadastradas na CCDR Centro conforme documento em anexo (designado *Lista fontes cadastradas_CCDR.pdf*).

Identificar e quantificar as unidades contribuintes (equipamentos/máquinas e/ou processos associados a cada fonte de fixa) e incluir as fontes fixas em falta nos quadros Q26 a Q29 do formulário.

Verifica-se a existência de diversos equipamentos/máquinas suscetíveis de gerar emissões difusas, identificadas no “*Anexo V_Planta de layout.pdf*” e na memória descritiva, tais como a extrusora, máquinas de injeção de plástico, e as substâncias utilizadas, Secador de fio, Prensas de calor e Máquinas CNC. Estas máquinas equipamentos e/ou processos devem ser captados, canalizados e encaminhados para a atmosfera exterior através de chaminé com altura regulamentar, incluídas nos quadros Q26 a 29 do formulário e no Estudo de Dimensionamento de Chaminés.

Harmonizar a identificação de todas as fontes fixas (escolher entre n.º cadastro, código formulário (FF) ou código interno) e identificar as fontes fixas sempre da mesma forma em todos os documentos em que é feita referência às fontes fixas.

Apresentar as fichas técnicas dos sistemas de extração/ventilação, com indicação da respetiva capacidade nominal, das caldeiras e equipamentos de combustão, existentes e a instalar, estas últimas com indicação da respetiva Potência Térmica Nominal.

- 8) Preencher Quadro Q26 — incluir todas as fontes fixas de emissão existentes e a instalar, incluindo as referidas no ponto 7;

- 9)** Preencher o Quadro Q27A — incluir todas as fontes fixas de emissão existentes e a instalar, incluindo as referidas no ponto 7, e caracterização das mesmas (altura e diâmetro);
- 10)** Preencher o Q27B — incluir todas as fontes fixas de emissão existentes e a instalar, incluindo as referidas no ponto 7, e completar todos os campos do quadro Q27B;
- 11)** Apresentar o Estudo de Dimensionamento de todas as Chaminés (EDC) existentes e a construir, elaborado na forma de cálculo justificativo, de acordo com as disposições legais do DL n.º 39/2018, de 11 de junho, e da Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho. O mesmo terá de ser acompanhado de planta à escala adequada na qual estejam representados, identificados e cotados todos os obstáculos, num raio de 300m de cada chaminé. No que se refere ao cálculo das alturas H_p , o mesmo terá de ser efetuado com base nos caudais mássicos máximos passíveis de emissão, ou seja, os caudais de poluentes correspondentes a concentrações iguais às dos Valores Limite de Emissão aplicáveis e à capacidade de funcionamento nominal, reformulados nos seguintes aspetos:
- Incluir todas as fontes fixas de emissão existentes, referidas no ponto 7, ou *apresentar fundamentação para a não necessidade de captação, canalização e encaminhamento para chaminé com altura regulamentar*;
 - Verifica-se que no EDC, foram considerados caudais nominais diferentes do EDC apresentado pelo requerente e avaliado no ofício DAA 1754/19 pela CCDR Centro, pelo que na reformulação do EDC deve ter sido em conta que:
 - o cálculo de H_p – é determinado com base nos caudais mássicos máximos passíveis de emissão, para os poluentes considerados (ou seja, com a concentração no VLE fixado), e à capacidade nominal (determinada em função da potência térmica nominal, no caso de fontes com combustão, e na capacidade nominal do ventilador, no caso de fontes sem combustão)
- 12)** *Caracterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante, conforme ponto 3 do Módulo V da citada Portaria* – preencher campo com breve caracterização qualitativa e quantitativa das fontes fixas existentes e a construir;
- 13)** *Preencher o Quadro Q28A* — incluir as fontes referidas no ponto 7. Preencher todos os campos do quadro Q28A;

- 14)** *Preencher o Quadro Q28B* — incluir as fontes referidas no ponto 7;
- 15)** *Preencher o Quadro Q29B* — incluir as fontes referidas no ponto 7;
- 16)** *Preencher o Quadro Q31A* — identificar o *triturador de resíduos* no quadro Q31A;

Peças desenhadas

Apresentar as seguintes peças desenhadas

- 17)** *Localização de máquinas e equipamento produtivo; armazenagem de matérias-primas e/ou subsidiárias, de combustíveis e de produtos intermédios e/ou acabados e de resíduos produzidos na instalação; instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio; instalações de carácter social. (Planta indicada no Ponto 7 do Módulo IX da citada Portaria)* - planta com a localização dos diversos setores do estabelecimento, bem como das máquinas/equipamentos do processo associado, devidamente legendada e legível. Caso necessário, esta planta poderá também ser enviada em formato DWG;
- 18)** *Localização e identificação de todas as fontes fixas e difusas. (Planta indicada no Ponto 6 do Módulo IX da citada Portaria)* – reformular a peça desenhada com a identificação e localização das fontes fixas e difusas, devidamente legendada. Caso se verifique a existência de vários equipamentos/processos associado à mesma fonte fixas, incluir o esquema de ligação dos mesmos à fonte fixa;
- 19)** *Desenho técnico de todas as chaminés (Planta indicada no Ponto 11 do Módulo IX da citada Portaria)* – apresentar o desenho técnico de cada chaminé, incluindo as referidas no ponto **7**, com a identificação do diâmetro, da altura total, da altura do chão à toma e da altura da cumeeira ao topo da chaminé;
- 20)** Planta (a uma escala não inferior a 1:1000) com a representação e identificação dos obstáculos a cada fonte fixa num raio de 300 metros.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Lista de fontes fixas - CCDR Centro										
N.º de cadastro	CHN.º	FF	Designação da fonte	Diâmetro (m) FileMaker	Diâmetro (m) Formulário	H (m) (of 1754/19)	H (m) EDC	Situação	Observações (fonte: Memória Descritiva)	
6254	CH22	-	Râmola i (Krantz)	0,64	-	22,50	-	Desativada	Existente e desinstalada em 2025 (Râmola Krantz 401 chaminé1)	
6726	CH16	FF1	Secadeira (Máquina de lavar e secar)	0,65	0,40	18,40	17,30	Activa		
7093	CH6	FF2	Flamebonds 1 (104)	0,74	0,80	24,40	24,30	Activa		
7704	--	FF19	Râmula Monforts 1 Ch1	0,75	0,72	21,80	19,2	Desativada	Existente e desinstalada em 2024 (Râmola Monfort 404 - chaminé1)	
7705		-	Tumbler	0,30	-	17,50	-	Activa		
11916	CH14	FF3	Râmula Monforts 2 - Entrada Ch1	0,75	0,80	20,20	19,20	Activa		
12209	CH15	FF4	Râmola Monforts 2 - Saída Ch2	0,75	0,80	19,50	18,90	Activa		
13159	CH3?	FF6	Forno de Extrusão	0,15	0,15	19,9	19,9	Activa	contudo chamam famibilidade? Será o mesmo?	
13160	CH2	FF5	Flamabilidade	0,25	0,25	19,90	16	Activa		
13161	CH27	FF7	Máquina corte 1	0,25	0,25	19,60	16	Activa		
13162	CH26	FF8	Máquina corte 2	0,25	0,25	19,50	16	Activa		
13163	CH24	FF9	Corte laser	0,25	0,25	19,00	16	Activa		
13164	CH20	FF15	Tumbler - Ch processo	0,4	0,8		13	Activa	NOVA	
13165	CH7	FF10	Lavagem de peças	0,35	0,35	18,40	18,6	Activa		
13166	CH12	FF11	Aspiração das auréolas	0,35	0,35	15,00	15,8	Activa		
13167	CH25	FF12	Corte eurolaser	0,25	0,40	19,60	16	Activa		
13168	CH21	-	Râmola 1 (Krantz) - Ch. 2	0,80	-	25,50	-	Desativada	Existente e desinstalada em 2025 (Râmola Krantz 401 chaminé 2)	
13169	CH11	FF20	Râmola Monfort 1 - Ch. 2	0,80	0,72	25,50	18,1	Desativada	NOVA - Existente e desinstalada em 2024 (Râmola Monfort 404 - chaminé 2)	
13283	CH13	FF13	Caldeira LOOs, Modelo UL-SIOOo + Caldeira Bosch UL-S 4	0,63	0,60	15,20	17	Activa		
13990		-	Tumbler (novo)	0,40	-	-		Activa		
13991	CH30	FF24	Flame bond (nova)	0,79	0,80	-	18,8	Activa	NOVA	
14217	CH1	FF14	Ventilador da texturização	0,22	0,25	-	19,9	Activa		
15615	CH19	FF16	Tumbler chaminé (TU oo02) (Separador do óleo)	0,40	0,80	-	13	Activa	NOVA	
15616	CH28	FF22	Máquinas de corte de laser (CR015+CR014+CR016+CR017+CR020+CR018+CR021)	0,30	0,30	-	16	Activa	NOVA	
15617	CH4	FF21	Maquina de corte laser (CRO16)	0,24	0,25	-	19,9	Activa	NOVA	
15618	CH23	FF18	Tumbler TU- 0003	0,40	0,40	-	13	Desativada	NOVA e a desinstalar	
15619	CH29	FF23	Râmola 407	0,85	0,80	-	17,2	Activa	NOVA	
15620	CH5	FF17	Flamebonds 2 (105)	0,79	0,80	-	24,3	Desativada	NOVA e a desinstalar	
15623	CH31	FF25	Ventiladores das máquinas de secar	0,80	0,80		13,3	Activa	NOVA. Substitui a 15612 e 15613 - ligada às 2 máquinas (ver RS)	

Notas:

A FF25, trata-se apenas de uma chaminé? A 15612+15613 estão ligadas, mas referem apenas FF25

Existe muita dificuldade em se perceber ao certo se são mesmo estas fontes

CCDR Centro = 29 fontes fixas - Incongruências